ATA N.º 6/2014

SESSÃO ORDINÁRIA

Local: **Sala de Sessões dos Paços do Município.**

Data: **19/09/2014.**

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,30 horas.

I. Aprovação e votação da ata da sessão anterior

II. Período de intervenção do Público ao abrigo do artigo 50ºdo Regimento em vigor da Assembleia Municipal;

III. Período antes da "Ordem do Dia";

IV. Período da "Ordem do Dia":

I. **Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25º da lei 75/2013);**

II. **Informação sobre o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia genérica de assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei n.º 8/2012; *(Retirado/Prejudicado)***

III. **Monitorização e acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local; *(Retirado/Prejudicado)***

IV. **Apreciação do Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro apresentado pela Câmara Municipal; *(Retirado/Prejudicado)***

V. **Informação Semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município de Mourão; *(Retirado/Prejudicado)***

VI. **Apreciação do Projeto de Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mourão, apresentado pela Câmara Municipal.**

VII. **Apreciação e votação da proposta de fixação da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de 2015;**

VIII. **Apreciação e votação da proposta de Lançamento de Derrama, a cobrar no ano de 2015;**

IX. **Apreciação e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a aplicar no ano de 2015;**

X. **Apreciação e votação da proposta de participação varável no IRS, para o ano de 2015.**

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa:	Dr. José Francisco Rocha Ramalho
Primeiro-Secretário:	Drª Catarina Ascensão Silva Marques
Segundo-Secretário:	Joaquim Manuel Galamba Caeiro
Membros:	José Duarte Costa Franco
	Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro
	Dr. José Pedro Pires dos Reis
	Aline Margarida Amaral Batista do Rosário
	Venceslau Inácio Ramalho Raminhos
	Florbela da Luz Descalço Fernandes
	Ricardo Tavares Antunes
	Ricardo Calixto Borges Cartaxo
	António José Lucena Dias
	Henrique Lopes de Oliveira
	Rui Manuel Chilrito Pereira
	Agostinho dos Santos Pardal
Presidente da Junta de:	
Freguesia de Granja	Francisco António dos Santos Branco
Presidente da Junta de:	
Freguesia de Luz	Dr.ª Sara Maria Vidigal Correia
Presidente da Junta de:	
Freguesia de Mourão:	António José Mendonça Ferreira.

--- A Sessão foi presidida pelo Dr. José Francisco Rocha Ramalho, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, servindo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Leal Vidigal.----------

--- Previamente à abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia informou que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porquanto de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 9.º n.º 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, é obrigatório a realização, no mês de setembro, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. ----------

--- De seguida, o Senhor Presidente da Mesa informou, também, o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal em matéria de pedidos de substituição ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 78º, alínea a) do nº 1, artigo 29º e artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, pediram substituição os Senhores Deputados Municipais: ----------

--- **Hugo Joaquim Nobre Lopes**, **substituído** nos termos legais e regimentais **pela Sr.ª Aline Margarida Amaral Batista do Rosário**; ----------

--- **Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas**, **substituído** nos termos legais e regimentais **pelo Sr. Venceslau Inácio Ramalho Raminhos**; ----------

--- Considerando que os mesmos foram notificados nos termos regimentais, estando presentes na sala, e serem do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal, iniciaram aqueles, imediatamente, as suas funções como Deputados Municipais.—

---Realizada a chamada, e verificada a existência de *quórum*, foi declarado abertos os trabalhos, dando-se início ao Ponto I da Ordem de Trabalhos ----------

I – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, relembrou o Plenário " (...) que nos termos legais e regimentais (artigos 49º nº 6 e 57º da lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40º número 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal**), a ata deverá conter apenas um resumo do que de essencial se tiver passado na sessão** a que a Ata se reporta, devendo indicar, nomeadamente, a data e o local da sessão, os membros presentes e ausentes, uma referência sumária às intervenções do público bem como aos esclarecimentos que foram a este respeito prestados, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, as declarações de voto, e bem assim o facto de ter sido lida e aprovada. ----------

Não está, pois, aqui em causa, agora, o conteúdo das deliberações oportunamente tomadas (...) ".----------

--- Porquanto a Ata número 5/2014, correspondente à sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 27 de junho de 2014, foi, em devido tempo, dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, dispensou-se a sua leitura. ----------

---- Ato contínuo, o Senhor Presidente da Mesa, colocou a mencionada Ata à discussão, tendo pedido a palavra, que lhe foi cedida, os seguintes Deputados Municipais:

a)- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis, da coligação do PPD/PSD-CDS/PP,** para referir "*que não concorda por o Senhor Presidente dizer que só vai na ata o que ele entende ou o que é mais importante, e ele fez uma intervenção que não consta. Diz apenas que não aceitou a indigitação para membro suplente de uma comissão. Como tal quer saber quais são os critérios que pautam a censura das mesmas. Pensa que as atas estão a ser censuradas. É isto que quer dizer e quer que fique em ata, e como tal vai votar contra a ata*. ----------

b)- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira, do Grupo Municipal do PS (Partido**

Socialista)para dizer que *"partilha da mesma opinião do Dr. José Pedro, pois fez algumas intervenções no início, logo por causa do dia da Assembleia, que coincidiu com a festa do Sagrado Coração, dia 27, e pedia ao Senhor Presidente que não marcasse as assembleias para dias de festa o que hoje voltou a acontecer, que há uma festa na freguesia de Granja. "A mim dá-me a parecer que as atas não chegam ao mesmo tempo aos Deputados que ao senhor Presidente. Dá-me impressão que são primeiro vistas pelo Senhor Presidente e depois é que são encaminhadas para os senhores deputados o que anteriormente não acontecia. Há aqui alguma censura e isso não é bom para a democracia e não entendo como é que se corta sempre o que não é essencial dos mesmos deputados. Os outros deputados é tudo essencial. São sempre os mesmos que é cortado o que está na ata. É isso que não percebo."* ----------

Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** informou que foram levantadas duas questões que além do mais põem em causa a idoneidade do Presidente da Assembleia Municipal. Obviamente que as sessões são gravadas, e as atas de acordo com a lei são elaboradas por quem exerce funções de secretariar a Mesa, ouve as gravações e as passa para suporte físico. A Ata não pode ter em conta todos os assuntos (ou intervenções) que são debatidos ao longo das sessões, mas apenas deverão conter o essencial, como consta da lei. E essencial é tudo o que o censo comum diz que é essencial considerando o assunto que se está a tratar. Se quem tem a responsabilidade de elaborar a ata não levou alguma observação ou comentário à ata é porque não está na gravação ou porque foi entendido que tal intervenção não foi objetivamente considerada importante para ser levada levar à ata. ---

- Realçou, ainda, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho: " Para além da Ata, enquanto documento em que se relata por escrito **tudo de relevante** que foi dito oralmente no órgão colegial que é a Assembleia Municipal, a lei e o Regimento da Assembleia Municipal de Mourão também dão a entender, por virtude de todo o processo de elaboração da Ata, que o Presidente da Mesa tem dela conhecimento primeiro pelo simples facto da ata ser elaborada sob a sua orientação, apesar da autonomia do secretário, pois só quem assina as atas é o Presidente do órgão e quem a elabora.----------

O Senhor Deputado Rui Pereira certamente ainda está a pensar no antigamente, ou seja, no que se passou na Assembleia Municipal no anterior mandato.----------

--- Portanto, pelo que referi, a ata neste momento só pode ser impugnada por falsidades ou extravio e não por omissões. Ou se vota ou não se vota. A Ata posta à votação do Plenário contém, indiscutivelmente, todas as intervenções essenciais no que respeita aos pontos da "Ordem de Trabalhos". ----------

Quer dizer, se a Ata tivesse de conter todas as observações, comentários em "off" ou mesmo a descrição de todo e qualquer comportamento individual dos Srs Deputados Municipais, então ata seria, como é óbvio, demasiado extensa, o que seria humanamente impossível por não se possuir um sistema de desgravação automático para o papel. Por outro lado, não acredito que o Senhor Vitor Vidigal que secretaria esta Assembleia há tantos

anos deixasse de ser honesto só pelo facto de eu ser, atualmente, o Presidente da Assembleia Municipal. Sobre honestidade e idoneidade as pessoas deveriam primeiro pensar e depois falar. Resumindo: a ata só pode ser impugnada por falsidade ou por extravio, sendo certo que a Lei e o Regimento impõem, que a Ata, (artigos 49.º, n.º 6, e 57.º da Lei 75/20139, e artigo 40.º, n.º 1 do Regimento) deve conter, apenas, um resumo do que de essencial se tiver passado, devendo indicar nomeadamente a data e o local, as intervenções do público e as explicações dadas, o resultado das votações e a forma e resultado das votações, etc). E tudo isto consta da ata a sufragar". ----------

Relativamente à intervenção do **Senhor Deputado Dr. José Pedro Pires, da Coligação PPD/PSD-CDS/PP**, enquanto Presidente da Mesa da Assembleia, "... recorda-se perfeitamente da sua intervenção e de, enquanto Presidente da Mesa, lhe ter dito: "*agora não Senhor Deputado, depois, no "Período de Antes da Ordem do Dia"*, e o Senhor Deputado não solicitou, depois, nesse período, qualquer intervenção". ----------

---- Mais referiu o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, e dirigindo-se ao Senhor Deputado Dr. José Pedro Pires, da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, que o assunto que o mesmo visava tratar não se integrava na "Ordem de Trabalhos" nem tão-pouco tinha a ver com as competências da Assembleia Municipal enquanto tal considerada, sendo antes assunto que deveria ser discutido em sede do "Grupo Municipal da Coligação PPD/PSD-CDS/PP", e no segredo deste, pois, conforme consta do Regimento, é a este "Grupo Municipal" que compete indicar os Deputados Municipais que integrarão as "Comissões Especializadas Permanentes". Esta não é matéria para ser trazida à Assembleia".----------

--- Não havendo mais observações relativamente à referida Ata, o Senhor Presidente da Mesa colocou a mesma à votação, a qual mereceu aprovação por maioria, com quinze votos a favor, uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Venceslau Raminhos, e dois votos contra dos Senhores Deputados Municipais, Dr. José Pedro dos Reis e Rui Pereira, que apresentaram as seguintes **declarações de voto**: ----------

a)- Do Senhor Deputado Municipal Rui Pereira, do Grupo Municipal do PS:----------

"Eu voto contra não porque a ata esteja mal redigida ou esteja a por em causa o trabalho de quem a faz, até é de louvar quem tem o trabalho de fazer estas atas nas condições em que o faz. Agora não posso permitir que intervenções minhas sucessivamente não apareçam na ata. E muito menos que o Senhor Presidente use e abuse da sua autoridade para retificar as atas. Já confirmou que as recebe antes de nós. Isto no passado que o Senhor diz nunca aconteceu, na democracia antiga nunca aconteceu, se isto é uma democracia nova, ou está encapotada ou não sei. E também faz acusações graves e não permite que se use da palavra. Eu não preciso de dar lições de direito a si mas também não preciso de as ouvir. O Senhor que é um licenciado em direito não há uma Assembleia a que tenha presidido que

não cometa ilegalidades, e que volto a referir, que não cometa ilegalidades. E repito que esta declaração de voto seja e fique escrita na ata na integra e como eu a disse. Tenho dito"

b)- Do Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis: ----------

"É só para informar uma coisa: eu acho que nós não precisamos de lápis azul nas atas da Assembleia, porque embora esteja escrito no Regimento que tem de ser um sumário e não sei que mais, eu quero saber quem decide o que é essencial. Penso que é o Senhor o que não está correto ou pelo menos não me parece correto pois há intervenções, a minha antes da ordem do dia que o Senhor falou eu intervim e nomeadamente falei sobre a comissão e o Senhor disse que tinha entregue o documento, eu nunca tive nada disso, mas o Senhor disse que isso era para discutir no grupo parlamentar e discutiremos. Agora que não concordo com o lápis azul que o Senhor usa nas atas não concordo.".----------

---- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** pediu "... que a acusação feita pelo Senhor Deputado Rui Pereira, do PS, fique em ata, pois irá diligenciar junto das instâncias que no Estado de Direito Democrático têm a incumbência de averiguar as verdades ou as mentiras dos factos de que é acusado retirarem as consequências, porque o Senhor Deputado vai ter de provar o que acabou de dizer. Porque se foram aqui cometidas ilegalidades, sempre teve o Senhor Deputado, como todos os outros, a liberdade de levantar em Ata os incidentes necessários. Da mesma forma têm a liberdade de fazer declarações de voto, que acabou de fazer, ou mesmo fazer reclamações, protestos e recursos. Em tanto tempo de trabalho em ambiente de trabalho complexo nunca foi acusado de ilegalidades, foi preciso vir para a Assembleia Municipal para que tal acontecesse. O Senhor Deputado, terá, pois, que provar no local próprio, que o Presidente da Assembleia Municipal, e não o cidadão, cometeu ilegalidades. ----------

Mais disse o **Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, que " se cometeu ilegalidades e o Senhor Deputado não as denunciou, nem as concretizou no momento certo, então o Senhor Deputado violou uma obrigação a que estava obrigado enquanto Deputado Municipal".----------

---Passou-se de seguida à leitura do expediente recebido pela Mesa da Assembleia Municipal:----------

--- O **Presidente da Assembleia Municipal** informou o Plenário que recebeu uma carta "confidencial" de uma cidadã residente no município, tendo informado, igualmente, que, pela importância dos assuntos abordados, levará os mesmos ao período de "Antes da Ordem do Dia". ----------

---- Informou igualmente o **Presidente da Assembleia Municipal**, que a Mesa recebeu um convite da Direção da Organização Regional de Évora do Partido Comunista Português, convidando à presença na 8ª Assembleia da Organização de Évora do PCP, a realizar no dia 21 de setembro (próximo domingo) no pavilhão da Associação de Moradores Bairro do

Bacelo em Évora, e que apesar de o convite vir, protocolarmente, dirigido ao Presidente da Mesa da AMM, deverá entender-se que o mesmo é, também, dirigido a todos os Senhores Deputados Municipais. ----------

---Mais informou o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** que no dia 18 de setembro, foi recebido da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, um ofício dando conta da realização de uma conferência que tem como tema "A Organização Territorial Do Estado na Democracia de Proximidade", a ter lugar em Coimbra, no Auditório da Fundação Bissaya Barreto (Bencanta), no próximo dia 15 de Outubro, e cujos trabalhos terão início às 09H45.----------

--- Finalmente informou o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** que foi recebido outro, e diverso expediente, o qual, em devido tempo, foi dado a conhecer, por e-mail, aos Senhores Deputados Municipais. ----------

--- Também, e estritamente por razões de transparência, o Senhor Presidente da Assembleia informou os Senhores Deputados Municipais, que no dia 25 de julho de 2014 endereçou requerimento à Exmª Senhora Presidente da Câmara no sentido de ser: ----------

" (...) a)- Disponibilizado espaço próprio e condigno para os eleitos à Assembleia Municipal, bem como os equipamentos necessários ao eficaz funcionamento da Assembleia (artº 31º, nº 2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro); ----------

b)- Afetar trabalhadores com a categoria de assistente técnico, portadores de competências funcionais próprias que lhes permitam desempenhar com eficácia as funções de apoio próprias do Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal, e a selecionar pelo Presidente da AM (nº 2 do artigo 26º, e nº 1 do artigo 31º da referida Lei 75/2013, conjugados com o nº 2 do artigo 8º e artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal). ----------

Até à presente data, disse o Senhor Presidente, "...não foi recebida da CMM qualquer resposta acerca do solicitado". ----------

--- Finalmente, e como já referido em anteriores sessões, o **Senhor Presidente da Mesa da assembleia** reiterou a informação que os e-mails institucionais dos Senhores Deputados Municipais já se encontram disponíveis, faltando apenas alguns deputados validarem e alterarem a sua password. ----------

---- Esclareceu que "a próxima sessão da AMM será convocada, nos termos regimentais, exclusivamente, através desses e-mails, com exclusão de quaisquer outros, sendo toda a documentação de suporte e comunicações institucionais feita, igualmente, pelos referidos e-mails". ----------

---Em consequência, apelou a todos os Senhores Deputados Municipais que ainda não validaram o seu endereço eletrónico, para o fazerem ainda hoje, solicitando, para tal a disponibilidade do Sr. Deputado Rui Pereira, na qualidade de técnico de informática do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mourão. ----------

II - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia perguntou se algum munícipe pretendia intervir, o que reiterou, tendo-se constatado que, apesar dos vários apelos, não houve qualquer pedido de intervenção por parte do público presente. ----------

III – PERÍODO DE ANTES DA "ORDEM DO DIA".

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, informou o Plenário que estavam abertas as inscrições para intervenção neste período, tendo-se inscrito e usado da palavra:----------

--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo, eleito pela CDU**, para informar que tem sido abordado por diversas pessoas que se mostraram indignadas com o aumento brutal das taxas do fornecimento de água. Sabe-se que antes o preço também não seria muito justo, mas, no entanto, a CDU, como já referia no seu programa eleitoral, mostra-se indignada por este este aumento, uma vez que noutros concelhos, como aquele onde mora, Oeiras, que dizem ter a melhor qualidade de vida, tem preços muito inferiores. Paga mais aqui só de taxas que lá de toda a faturação. Assim em nome de todos os que votaram na CDU, e de acordo com o seu programa, deveria ter havido mais cuidado com os aumentos, pois as pessoas que se presume estarem aflitas, não suportam este encargo, e pergunta-se como é que se pode viver neste concelho? ----------

--- O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira, do Grupo Municipal do PS, para referir que na última sessão foi aprovado um voto de louvor ao Senhor Padre Inácio, que deveria ter sido comunicado ao mesmo e publicado num jornal, pelo que pergunta ao Senhor Presidente da Mesa se tal já foi e se não qual o motivo? Mais referiu que "...também foi aprovado um voto de pesar pelo falecimento de dois militares da GNR, que também deveria ter as mesmas comunicações e publicação, pelo que faz idêntica pergunta? Se não foi dado cumprimento ao deliberado é uma ilegalidade que o Senhor Presidente está a cometer". Mais referiu: " são estas as ilegalidades a que se refere e informou que não tem medo da justiça, mas não pode continuar a ser ameaçado e com ele isso funciona ao contrário. São estas as respostas que pretende. ----------

---- Mais perguntou à Senhora Presidente da Câmara o que sabe sobre o funcionamento do Centro de Saúde de Mourão pois têm-se aposentado diversos trabalhadores e não têm sido substituídos, e se já fez algumas diligências e se esta situação tem ou não provocado problemas no funcionamento daquele serviço? ----------

A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes, do PS, para referir que de facto não será só a CDU, mas também todos os restantes partidos, que não estarão

satisfeitos com os aumentos das taxas, mas quem gere instituições com problemas financeiros graves tem de tomar decisões destas, para evitar tomar outras ainda mais gravosas. Não basta dizer-se que se está indignado com esta situação se não se tiver uma alternativa ao enorme esforço que este Executivo está a fazer para resolver os problemas financeiros do Município. Mais informou que o Executivo adquire também a água a preços exorbitantes. Em Oeiras talvez os preços sejam ainda mais elevados pois os custos para o município são menores, sendo muito menos oneroso o fornecimento de água a um prédio com centenas de pessoas, do a prédios com poucos habitantes mas com quilómetros de conduta como acontece no Alentejo. A necessidade de se aumentar os preços resulta da necessidade de se resolverem os problemas do Município e de não se ir por outra solução que seria despedir pessoas. Há que garantir os serviços às pessoas pelo que o Executivo tem de tomar decisões. Mais informou que o Partido Socialista está solidário com o Executivo por ter de tomar essas decisões duras e difíceis mas as alternativas seriam ainda mais duras. ----------

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia respondeu ao Senhor Deputado Municipal Rui Pereira dizendo: que " as deliberações da Assembleia Municipal podem ser aprovadas em minuta e terão execução imediata. Ninguém solicitou a sua aprovação em minuta nem tão pouco o Senhor Deputado questionou a inexistência dessa aprovação, pelo que a ata da sessão em que aqueles "votos de louvor ou pesar" foram aprovados só hoje foi aprovada, e assim só a partir de hoje os mesmos podem ser publicados. A eficácia das deliberações da Assembleia Municipal depende da aprovação (e assinatura) da ata. Uma ata que não esteja aprovada e assinada nada valem juridicamente, não podendo ser acionadas, juridicamente as eficácias das deliberações nela contidas. Mais apelo à memória do Senhor Deputado Rui Pereira para o lembrar que na sessão de 29 de novembro de 2013 foram aprovados um voto de congratulação à empresa "Flavourtime" e outro à "Queijaria Alcaria", os quais só há pouco tempo foram publicados por deliberação do Plenário da Assembleia Municipal, já que não tinha sido aprovada a respetiva ata, a qual, só muito depois, por questões de calendário legal, foi aprovada, e nessa sessão não foi aprovada qualquer ata em minuta. Portanto ilegalidade seria fazer as comunicações ou publicações resultantes de deliberações tomadas em sessões cujas atas ainda não estavam devidamente aprovadas. Portanto, o Senhor Deputado Municipal, que já o é há muito tempo, deveria ter a obrigação de conhecer que as deliberações da Assembleia Municipal, enquanto órgão colegial, se não forem aprovadas em minuta na respetiva sessão, só têm eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou minutas". ----------

---- De seguida, e conforme anteriormente pelo mesmo referido, **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, Dr. José Francisco Ramalho, dirigindo-se ao Plenário da assembleia, disse:----------

" Como já há pouco tive oportunidade de referir, foi-me endereçada uma carta confidencial, assinada por uma cidadã residente no concelho, e devidamente identificada, a qual aborda algumas questões que não me poderão deixar de preocupar, e que vêm reforçar o que muito já se "comenta à boca pequena". ----------

Como a carta foi endereçada ao Presidente da Assembleia será nessa qualidade que irei intervir. ----------

---- Desabafa e denuncia a referida cidadã, com formação académica superior, que as criticas e observações que faz não têm qualquer carácter de teor pessoal. ----------

--- Diz, nomeadamente a cidadã:----------

a)- Que não existem no concelho de Mourão projetos na área social;

b) Que a CMM há sete anos que não tem a preocupação de se candidatar ao CLDS+, sendo que este contrato local de Desenvolvimento Social arrastariam consigo verbas significativa para o concelho que poderiam ser usadas na área social para benefício de todos. E se tem havido CLDS + é porque o Governo convida o Município de Mourão;

c)- Que, desde há muitos anos lhe tem vindo a ser negado qualquer tipo de possibilidade de exercer qualquer atividade profissional no concelho, estando a Câmara mais interessada em gerar pobreza extrema para alimentar uma total dependência da população perante a Câmara;

d)- Que não trabalha há 4 anos e não recebe qualquer subsídio social. Não pode trabalhar fora do concelho porque no concelho não existe nenhuma creche para deixar uma criança menor nem no concelho tem familiares que a possam ajudar nesse aspeto;

e) Que a Câmara não fomenta estágios profissionais, comparticipados pelo IEFP por não ter dinheiro para subsídio de alimentação e seguros de acidentes de trabalho, mas faz questão de ter dois vereadores a tempo inteiro mais um Adjunto para o Gabinete da Presidência;

f)- Que ao contrário do que a Srª Presidente defende e diz fazer, em Mourão existem famílias monoparentais que nunca tiveram a oportunidade de ter um emprego no concelho.

g)- Sugere que se faça um estudo sério que permita verificar se efetivamente a situação de desemprego num dos membros do agregado familiar, ou de todos, se verifica em igual proporção em famílias ligadas ao PS, comparativamente com as restantes famílias do concelho;

h)- Pergunta porque é que em Mourão existem pessoas que terminam um contrato e fazem imediatamente outro, e, por outro lado, há pessoas que passam anos sem ter a possibilidade de fazer um contrato que seja, como é o seu caso;

i) Que, pelo que conhece, em Mourão quem tem o monopólio do emprego é a Câmara Municipal, a Junta de freguesia e as outras instituições que a Câmara direta ou indiretamente dirige, detendo também o monopólio sobre todas as instituições, incluindo o Gabinete de Reinserção Social;

j) Em Mourão, salienta, em todas as instituições públicas, incluindo as sociais e culturais exercem funções membros que estão ligados diretamente à lista do PS. E isto ocorre como forma estratégica para manter o controlo sobre a população e ter total poder de decisão sobre todos os domínios.

l)- Afirma que há mais de 20 anos que se assiste à mesma política no concelho, política essa que visa apenas manter a população totalmente dependente da Câmara Municipal e dos seus próprios interesses; Que são políticas que tornam mais fácil ter uma população inteira na mão, atuando

através de métodos de controlo da população, utilizando poderosas e até aqui eficazes armas como o "autoritarismo" e "represálias."

m)- Que os interesses políticos e sociais não devem continuar a sobrepor-se aos interesses da população em geral tal como vem acontecendo há mais de 20 anos, mantendo e alimentando a pobreza estrema das famílias em Mourão. É uma política que sobrevive da fragilidade humana e social em que vive a população;

n)- Tal como no "BES", em Mourão, temos uma "Câmara Boa" e uma "Câmara Má". É uma "Câmara Boa" para os que estão na sua lista política, para os seus amigos e familiares, castigando todo o resto da população, sendo para estes uma "Câmara Má".

o)- Em Mourão, educação, cultura e áreas sociais andam completamente de mãos dadas com questões políticas;

p) A Câmara de Mourão não tem dinheiro para comparar um tijolo mas dá como prioritária a contratação de um fiscal de obras a quem o município paga todas as despesas inerentes tais como formação, transporte e alojamento, tudo isto quando Mourão tem um centro de saúde que a maior parte dos dias nem médico disponível tem;

r)- Que a Senhora Presidente deveria ponderar e refletir sobre qual o rumo para o qual quer conduzir Mourão, e se a solução não passará por pedir responsabilidades À "ADEREM" que para si não tem outro nome senão "AGENTES ESPECIALIZADOS EM RETIRAR TODAS AS ECONOMIAS DOS MOURANENSES".

s)- Que em Mourão os animais já adquiriram mais direitos que as pessoas tendo ficado completamente em estado de choque quando constatou que foram transferidas para a Associação Columbófila avultadas verbas, deixando para segundo plano outras que dedicam o seu trabalho a causas sociais;

t) Finalmente deixa no ar a pergunta: "como foi a Câmara que licenciou a construção das casas pré-fabricadas e estas têm na sua constituição amianto, uma substância potencialmente cancerígena e perigosa, será a Câmara a assumir todas as despesas inerentes à remoção dessa substância, ou serão os habitantes dessas casas?".----------

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara**, a mesma disse: ----------

--- " Ninguém com certeza gostaria de tomar a decisão de aumentar os preços do serviço abastecimento de água ou outras medidas que não são populares, mas também é considerada gestão danosa vender a água a preço mais baixo ao qual se compra. Poderá dizer-se que o erro foi entrar para a Águas do Centro Alentejo, tendo outros recursos, mas isso deveria ter sido discutido em tempo oportuno, pelo que agora temos de cumprir com as obrigações assumidas. Mesmo com estes preços não conseguimos de receita mais de 50% dos custos com a sua aquisição. Por se saber que haverá dificuldades para as famílias é que foram estipulados tarifários para famílias carenciadas e numerosas e ainda para as instituições. Há seis anos que as taxas não sofriam aumentos mas a atual situação a isso obriga, mesmo sabendo que são medidas impopulares. ----------

--- Mais referiu que " foi já pedida uma audiência ao Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde, Dr. Robalo, para tratar de assuntos relacionados com o funcionamento

do Centro de Saúde de Mourão em particular e outras questões relacionadas com a área da saúde em geral.----------

--- Relativamente ao conteúdo da carta de que o Senhor Presidente da Mesa leu uns excertos, informou que " sabe quem a escreveu, e que a pessoa se encontra na sala", mais referindo que a Câmara nunca se poderia candidatar ao CLDS+ porque este contrato é sempre por convite do Governo, que a Câmara aceitou, e o programa já está a decorrer. O Município atualmente não pode candidatar-se a estágios do IEFP, porque para isso teria de absorver nos quadros uma percentagem dos estagiários, o que é um contrassenso pois o Município não pode contratar ninguém. No que respeita aos contratos deverá com certeza referir-se aos CEI e CEI+, anteriores programas ocupacionais, os quais só podem ser celebrados com pessoas que se encontrem em determinadas condições perante a segurança social. No que diz respeito ao amianto informou que todas as casas do bairro já foram alienadas, pelo que a responsabilidade será dos seus proprietários. Finalmente informou que no atual mandato não foram pagas quaisquer importâncias para a columbófila. Este ano apenas foi atribuído um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Mourão em cumprimento do protocolo celebrado entre o Município, os Bombeiros e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, para a comparticipação das equipas de intervenção permanente. ----------

Seguidamente, **a Senhora Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, na qualidade de deputada eleita pela Coligação PPD/PSD-CDS-PP,** pedindo a palavra, apresentou à Assembleia a seguinte "**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**:----------

"Considerando: que é dever de todos os eleitos locais observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares devidas aos atos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem, conforme dispõe o art.º 4º/a) i) do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação;-------

Que a Câmara Municipal de Mourão, pela sua grave situação financeira, ficou sujeita, no ano de 20009, ao cumprimento de um Plano de Saneamento Financeiro, o qual, neste momento, está a ser incumprido;----------

Tendo presente que a Câmara Municipal de Mourão, ainda no ano de 2013, aderiu ao PAEL, que a obriga, nomeadamente, à redução dos custos e despesas e otimização de receitas em variadas áreas de atuação, com evidentes prejuízos para as populações, tudo fruto da errada perceção pela autarquia dos recursos financeiros disponíveis que pudessem assegurar a realização de despesas, o que levou a que assumisse compromissos sem que dispusesse de efetiva capacidade para cobrar e arrecadar receitas e, por esse facto, acumulasse crescentes encargos assumidos e não pagos. --------

Considerando que a Câmara Municipal de Mourão tem de prosseguir um caminho e adotar uma postura em todas as matérias que a caracterizem como uma pessoa de bem, que honra os seus compromissos legalmente assumidos, sendo tal essencial para a concretização futura da sua ação e a manutenção do Concelho de Mourão como entidade autárquica forte e credibilizada;----------

Considerando a existência de fortes indícios na realização de despesas que não se mostram adequadas e proporcionais, designadamente por os custos delas emergentes não se evidenciarem

como razoáveis à luz dos requisitos da economia, da eficácia e da eficiência, e não terem em conta a real situação financeira e patrimonial da autarquia nem a satisfação das necessidades coletivas e o interesse público dos contribuintes que financiam o orçamento municipal, numa gestão conforme à lei e aos principio gerais de direito, e que, por isso mesmo, não correspondem a necessidades sociais efetivas das populações, dos pobres e dos carenciados do concelho;----------

Tendo presente, a atual situação financeira e patrimonial do município (a qual se vem arrastando há muitos anos) e o contexto social de carência, de pobreza e de necessidades primárias por satisfazer no domínio social, da educação, da alimentação e da saúde, num concelho rural e desertificado, há fortes indícios de tais despesas públicas terem sido precedidas de uma qualificação grosseiramente errónea da realidade fáctica do município no plano do seu desenvolvimento económico e social, no quadro da situação financeira calamitosa em que o concelho de Mourão mergulha desde há anos. Donde decorre que se colocam fundadas e sérias dúvidas acerca da adequação, necessidade e razoabilidade de tais despesas públicas à satisfação das necessidades coletivas das populações e às atribuições do município, nomeadamente tendo em conta a sua situação financeira e patrimonial calamitosa;----------

Considerando a existência de fortes e sérios indícios de pagamentos ilegais e indevidos, prolongados por mais de 6 anos, e suscetíveis de serem tipificados como infrações financeiras reintegratória, os quais são bem demonstrativos da ligeireza com que o ordenador da despesa atuou em matérias há muito definida por princípios sucessivamente reafirmados e de uma indiscutível linearidade e clareza, acessíveis a todos e certamente a juristas, mesmo os não reputados;----------

Considerando a existência de manifesta falta de razoabilidade por parte do ordenador da despesa pública ao não ponderar os custos da sua atuação administrativa e da despesa incorrida, exorbitando os limites jurídicos, a sua discricionariedade e a sua margem de livre apreciação da decisão administrativa e financeira devidamente balizada e ancorada juridicamente pelos princípios da economia, da eficácia, da eficiência, da transparência e da concorrência;----------

Considerando a existência de indícios de benefícios de entidades, algumas das quais integrava os órgãos sociais;----------

Considerando, finalmente, o atual crescimento anormal da dívida municipal;----------

Os eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP vêm propor que a Assembleia Municipal de Mourão delibere no seguinte sentido, por se entender ser este o que melhor salvaguarda os interesses municipais, e, consequente, a superior salvaguardada do interesse público: ----------

a) *À Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do disposto, nomeadamente, no nº artigo 3º, nº 1, alínea c) da Lei 27/96, de 01 de agosto uma sindicância à gestão camarária dos últimos dois mandatos no sentido de:----------*

I. Aferir da sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor;----------

II. Do apuramento de eventuais responsabilidades pelos atos praticados, do(s) seu(s) autor(es), e eventuais implicações institucionais e pessoais;----------

III. Da implicação dos alegados atos irregulares no cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro a que o Município de Mourão está sujeito desde o ano de 2009;----------

b) *Sejam informados desta iniciativa: o Tribunal de Contas, o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, a Direção-Geral das Autarquias Locais e a Caixa*

Geral de Aposentações, para verificarem, no âmbito das suas competências legais, eventuais consequências em termos de cumprimento das normas legais aplicáveis na gestão municipal;

c) *Seja pedido Parecer à CCDR Alentejo, no âmbito da sua competência legal (vg. Alínea f) do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro), acerca de outros procedimentos a adotar para além dos supra referidos, que sejam essenciais à salvaguarda do interesse público;----------*

d) *Que para os fins tidos por convenientes sejam enviados ao Departamento de Investigação e Ação Penal de Évora, os documentos financeiros disponíveis, bem como o teor de eventual decisão que venha a recair sobre a presente "Proposta de Deliberação"."----------*

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** declarou estarem abertas as inscrições para intervenções na discussão da proposta tendo-se inscrito e usado a palavra: ----------

a)- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira, eleito pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP** que, justificando a apresentação da "Proposta de Deliberação e o sentido de voto do Grupo Municipal PPD/PSD-CDS/PP, disse:----------

"A coligação PPD/PSD-CDS-PP decidiu avançar, nomeadamente, com um pedido de auditoria à Assembleia Municipal de Mourão em forma de "Proposta de "Deliberação".----------

Os vereadores da oposição, por diversas vezes, deram o benefício da dúvida à Câmara Municipal de Mourão antes dos Deputados eleitos pela Coligação proporem a esta Assembleia Municipal avançar para instâncias superiores. Na verdade:----------

a) Na verdade, em reunião de Câmara realizada no dia 24.03.2014 (Ata nº 6/2014), a Srª Vereadora sem pelouro, Drª Anabela Caixeiro, sugeriu que fosse enviado a esta Assembleia Municipal um pedido de auditoria às contas do município, realizada por empresa completamente idónea;----------

b) A referida Vereadora voltou a colocar a questão da necessidade de uma auditoria às contas do município em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Abril (Ata nº 9/2014).-----

c) Na Reunião ordinária de Câmara, realizada no passado dia 19 de setembro (Ata nº 18/2014), os vereadores da oposição, eleitos pela Coligação, voltaram a propor ao executivo camarário a realização de uma auditória. ----------

d) A maioria Socialista, em todas as situações recusou esses pedidos.----------

Esta situação tem uma enorme agravante: dois antigos vereadores do PS são atualmente a Presidente da Câmara Municipal e o seu Vice-Presidente.----------

Portanto há aqui qualquer coisa que não bate certo. ----------

Todos sabemos que o custo da falta de transparência da gestão económico-financeira de uma autarquia, é sempre superior ao custo de uma auditoria, pelo que o Grupo Municipal PPD/PSD-CDS-PP lamenta que uma pseudo esquerda socialista que se arroga paladina da ética e do bom rigor, tenha votado sempre contra essas propostas de realização de auditoria, demonstrando, assim, que na sua participação na vida política preferem a penumbra, para em qualquer momento, a poderem utilizar como arma de arremesso no combate político. ----------

-- A existir receio, será, evidentemente, dos responsáveis por qualquer eventual ato de má gestão, e por todos aqueles que no exercício das suas funções lhe deram cobertura. ----------

Continuamos a dizer, insistindo, portanto, que será necessária uma auditoria externa à situação financeira da câmara. ----------

Não percebemos por que não é feita essa auditoria, e qual o receio da mesma ser feita, nomeadamente em relação ao acumular de "indícios" de duvidosa utilização dos recursos financeiros "num "quadro de elevado e injustificável endividamento do município. ----------

Os habitantes do concelho de Mourão têm direito de conhecer toda a verdade: se houve incúria ou desleixo e se houve ilegalidades ou irregularidades na gestão realizada a cabo nos últimos 20 anos no município de Mourão. ----------

Senhores Deputados Municipais: quem não deve não teme. ----------

Esconder uma doença não resolve o problema. Só o agrava. ----------

Os nossos antepassados, hoje nós, por nós e pelos nossos filhos, exigimos a verdade, doa a quem doer". ----------

b)- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes**, **do PS**, para referir que " ainda esperou que no final da sua intervenção a Senhora Deputada do PSD fizesse meia culpa e estivesse a falar do governo do país, pois os aumentos do IRS, cortes dos salários e pensões, tudo a favor da politica da boa ética, das boas contas e da divida que é enorme, mas, lamentavelmente saiu a Câmara. Começou a caça às bruxas apesar da dita condescendência de dar oportunidades, mas como se está a aproximar a aprovação do orçamento, a coligação, que quer o poder na Câmara, encetou este tipo de diligências. Mas nesta caça às bruxas serão analisadas as responsabilidades do Executivo mas também da atuação deste órgão de fiscalização. Mais referiu que a política seguida pelo governo tem pretendido ao máximo restringir a atividade municipal". ----------

--- **O Senhor Presidente da Mesa interrompeu a Senhora Deputada Municipal, Dr.ª Florbela Fernandes**, **do PS**, chamando-a à atenção para o facto de não se estão a tratar de assuntos de natureza nacional mas sim de interesse municipal pelo que a sua intervenção não tem conexão com a matéria em discussão. ----------

--- Continuando a sua intervenção a Senhora Deputada referiu que " as leis do governo, seja qual for, obrigam a Câmara, pelo que este governo está apostado em acabar com algumas Câmaras e a de Mourão está identificada para tal. O Governo tem tentado bloquear por todas as vias, como o Fundo de Apoio Municipal, a capacidade dos autarcas resolverem o problema dos seus territórios, pelo que lamenta que os Deputados Municipais da coligação não tenham junto das suas forças partidárias alertado para esta situação, mas hoje estão a ajudar a cavar esse buraco. Não é essa a ideia do Partido Socialista que tem governado a Câmara, e este Executivo, que ainda não tem um ano de gestão, deveria, segundo os senhores deputados, já ter resolvido tudo, com as contingências nacionais legais". Finalmente lembrou que "pertence a um partido político, logo a sua função aqui é política, como política está a ser a atuação dos deputados da coligação, mas os munícipes ficam a saber que com essa atuação estão a provocar mais um problema para a Câmara". -

c)--- **O Senhor Deputado Rui Pereira, do Grupo Municipal do PS,** para referir que " a proposta de deliberação da forma e timing como é apresentada revela um profundo desconhecimento da realidade do Município, pois o Município tem tido inspeções regularmente, quer da Inspeção-Geral de Finanças quer do Tribunal de Contas, como consta dos relatórios, e que só irá acarretar mais custos. Pensa que na proposta de deliberação há ainda algum ressabiamento das últimas autárquicas, ou dos últimos dezasseis anos, que ainda não foi digerido, pois quando não se ganha democraticamente quer-se ganhar de qualquer outra forma". ----------

--- Não havendo mais intervenções, **o Senhor Presidente da Mesa** colocou a referida proposta de deliberação à votação, a qual foi **aprovada por maioria**, com nove votos a favor, oito votos contra dos Senhores Deputados Municipais eleitos pelo PS: Dr.ª Florbela Fernandes, Rui Pereira, Dr. Dimas Ferro, Aline do Rosário, António Dias, António Ferreira, José Franco e Agostinho Pardal, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal, Francisco Branco, Presidente da Junta de Freguesia da Granja, **e em minuta.** ----------

--- Seguidamente foram apresentadas as seguintes **declarações de voto:** ----------

a)- **Do Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo, eleito pela CDU**: "*A CDU vota favoravelmente este pedido de auditoria porque efetivamente quem não deve não teme e porque já fazia parte do seu programa eleitoral. Se o povo de Mourão tem confiado à CDU a gestão da Câmara teriam imediatamente avançado com um pedido de auditoria às contas, para saber o estado financeiro e qual a razão para isso acontecer. Percebe perfeitamente a dificuldade do PS aceitar esta proposta. O PS em Mourão tem 20 anos de gestão da Câmara e os problemas são resultantes dessa gestão e também anteriormente com o PPD. A Câmara foi gerida em mandatos pela APU e na altura a dívida da Câmara a médio e a longo prazo era cerca de vinte mil contos. Portanto veja-se o que aconteceu daí para cá. Estão com receio de quê? Quem é que nos pôs nesta situação? O que se quer saber é tão só se houve uma atitude séria e honesta ou se alguém teve atitudes menos séria e menos correta para com os mouranenses.*"----------

b)- Da **Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes**, **eleita pelo PS,** : "*O Partido Socialista votou contra esta deliberação e lamentavelmente verifica que a CDU continua a associar-se à direita quando o tem de fazer, o que aconteceu também a nível nacional. Mais disse que a Câmara deve ver do ponto de vista jurídico quem tem competência em promover sindicâncias e de promover auditorias. A ser este órgão e que a Câmara fique obrigada a tal diligência, pretende que venham a este órgão os orçamentos das empresas a ser contratadas, que devem ser isentas, porque o atestado de lesa pátria que se pretende aqui passar ao Partido Socialista que geriu a Câmara, será passado ao Ministério das Finanças, ao Ministério da Segurança Social, ao Ministério da Administração Pública, porque foram eles que têm acompanhado o processo da Câmara de Mourão, que aprovaram o Plano de Saneamento, o PAEL e são eles que nos vão obrigar ao ir ao FAM. Portanto são eles que irão passar o atestado de muito boa honra e boas contas a todos ou de ignorância a muitos.*" ----------

c)- Do **Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira, eleito pela Coligação PPD/PSD-CDS-PP:** *"A Coligação apresentou esta proposta porque há razões mais do que suficientes para que tal aconteça, pois a situação financeira da Câmara é calamitosa e não é desconhecido de ninguém. Foi aflorado o prazo a que deveria corresponder a auditoria e achou-se por bem ser os dois últimos mandatos, mas deveria ir mais longe, e ser os últimos 20 anos. Há vinte anos a Câmara tinha um passivo de cerca de 300 mil contos, veja-se o que tem agora, o que é mensurável e fora o que nem estará contabilizado. Quando a Deputada diz que foi o governo central nesta situação não é verdade. A verdade é que foi a gestão socialista que nestes últimos 20 anos, na ânsia de ganhar as eleições, pois sabe-se bem como é que foram ganhas as eleições. Aliás o resultado dessas eleições está bem visível no passivo da Câmara, pois as pessoas em vez de votarem naquilo que pensavam não podiam, porque o emprego da Câmara é o ganha-pão deles. Foi também aflorado que havia pessoas que passavam de contrato em contrato e outros não tinham direito a um, sendo que um governo de ditadura seria um "menino de coro" ao pé desta situação. Utilizaram-se todos os estratagemas para prejudicar quem não votasse no Partido Socialista neste concelho. Se a Senhora Deputada se mostrou muito convicta que seria o fim desta Câmara é porque sabe mais do que nós, pois nós só pretendemos saber se houve realmente ilegalidades, se há justificação para o passivo da Câmara. Como a governação socialista se têm sucedido umas às outras, nunca houve a preocupação de saber se a anterior tinha feito uma boa governação. Houve uma inspeção em 2004, bastante crítica em relação à atuação da Câmara mas infelizmente às vezes não se levam os atos até ao fim, para se saber como é gerida a coisa pública". Mais referiu" que ninguém se une à direita, ao centro ou à esquerda, pois essa coisa de esquerda ou direita já não existe, devendo-se substituir pelo bom senso e foi o que o Senhor Deputado representante da CDU usou neste caso, porque à exceção do Partido Socialista todos nos preocupamos com a situação financeira em que a Câmara se encontra". Finalmente referiu que" a Câmara não foi obrigada a fazer o saneamento financeiro ou o PAEL, como não é obrigada a recorrer ao FAM. A Câmara obrigou-se a ter de recorrer a estas situações e teima em meter a cabeça de fora para não se afogar. Foi o Partido Socialista e a sua gestão que obrigou a Câmara a tudo isto. Não venham com desculpas."* ----------

--- d)- **Do Senhor Deputado Municipal Rui Pereira, eleito pelo PS**: *"Esta proposta de deliberação demonstra de facto o desnorte que há na vossa coligação e ainda por cima é aplaudida de pé pelo Senhor Deputado da CDU. É de facto unha e carne. Não se podem ver mas não podem estar separados. Se um diz ámen outro diz graças a deus, aleluia. São de facto surpreendentes. O Senhor Deputado Dr. Henrique chama de burros ou ignorantes aos mouranenses porque votaram no Partido Socialista, mas hoje em dia cada um vota onde quer e ninguém é coagido por ninguém. O voto é livre e se acha que não deve-se pedir uma sindicância à Republica Portuguesa porque as eleições foram fraudulentas. O Sr. Presidente da Mesa acha que de facto há aqui algum messias que está entre nós. Ele chegou tem conversado com Deus, conversado com o Dr. Jaime Marta Soares que é um homem que deixou uma Câmara quase nada endividada, aconselhou-o e é ele o nosso salvador, tem soluções para tudo, nas próximas eleições devemos votar nele. Eu estou quase convencido."* ----------

O Senhor Presidente da Mesa informou que iria usar da palavra **enquanto Deputado Municipal**, para dizer: *"Desnorte foi aqui dito. De facto assistiu-se aqui a comportamentos de*

algumas pessoas "desnorteadas". As intervenções aqui feitas são bem demonstrativas da eloquência e da democraticidade com que algumas pessoas encaram a vida politica, não admitem críticas, mas a realidade está à vista. Um concelho falido, extrema pobreza, gente dependente dos favores da Câmara Municipal, o principal empregador do concelho, que condiciona e manipula o voto das pessoas. Todos sabemos isso mas há que assumi-lo aqui que é o sito próprio. Disse-se que as leis do governo é que levaram a esta situação. As leis são iguais para todos, logo não se compreende como Câmaras pequenas e idênticas à nossa têm nível de vida bom. Disse-se também qua as leis são para serem cumpridas, logo esta auditoria é apara se apurar se efetivamente as leis foram cumpridas. A coligação não tem nada de pessoal contra ninguém. Quem entende isto como pessoal não deve estar na política. Na política não há inimigos mas sim adversários e ideias diferentes. A Assembleia fiscaliza a Câmara, como o tem feito, e bem, mas não pode ser responsabilizada por atos de anteriores Assembleias, e os atos da Assembleia também podem ser fiscalizados. Responsabilizados podem ser também os Senhores Deputados pelas decisões tomadas." ----------

----Tomando a palavra, **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, nessa específica qualidade, referiu o seguinte: ----------

"Considerando que da Ata nº 18/2014 da Reunião Ordinária da CMM, realizada no passado dia 19 de agosto, consta uma "Declaração de Voto" apresentada pelos Senhores vereadores da oposição no executivo municipal, pela qual se insurgem, nomeadamente, e para o que ora interessa, contra um eventual e hipotético "(...) descartar de responsabilidades(...) que em seu entender revela "(...)falta de organização e comunicação entre os responsáveis(...) em assuntos relacionados com um também eventual e hipotético "(...) atraso no pagamento das senhas de presença e despesas provenientes das presenças na Assembleia Municipal (...)", sobre este assunto, e na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Mourão, cumpre-me dizer o seguinte:----------

a)- O direito a senhas de presença e o pagamento das despesas de deslocação e de ajudas de custo é um direito próprio de cada deputado municipal e, também, dos senhores vereadores não executivos;

b)- O pagamento de tais despesas é da responsabilidade do Presidente da Assembleia Municipal que, em momento prévio, valida, visando, os documentos de suporte à despesa, remetendo-os, posteriormente, aos serviços competentes da Câmara Municipal para processamento e pagamento;

c)- O "preenchimento" e entrega de tais documentos formais de suporte à despesa, independentemente de quaisquer procedimentos internos em uso (e aos quais, a existirem, o Presidente da Assembleia Municipal de Mourão é completamente alheio e no mesmo não se deverá imiscuir), dizia eu que preenchimento e entrega de tais documentos de suporte, independentemente de quaisquer procedimentos internos em uso é, formalmente, da exclusiva e única responsabilidade dos concretos titulares do direito, no caso, os senhores vereadores e os senhores deputados municipais;----------

d)- Todos os documentos de despesa assinados e devidamente preenchidos, desde que entregues ao Presidente da Assembleia Municipal são visados imediatamente após as sessões ou, no limite, são endereçados internamente à Câmara Municipal, no primeiro dia útil seguinte. Tem sido esta a prática seguida.----------

e)- O Presidente da Assembleia Municipal não pode assinar documentos que não lhe são entregues, nem jamais assinará documentos de despesa incorretamente preenchidos, ou não assinados pelo respetivo titular, e muito menos assinará documentos de despesa em branco;----------

e)- Não assumir responsabilidades próprias e imputá-las, em abstrato, a terceiros, não resolve coisa nenhuma a não ser criar suspeições infundadas e inconsequentes.----------

f)- O Presidente da Assembleia Municipal de Mourão está, como sempre esteve, disposto a colaborar na resolução dos problemas, mas mostrar-se-á, também, sempre indisponível para assumir factos ou atos da inteira responsabilidade de terceiras pessoas e aos quais é completamente alheio". ----------

V – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

Relativamente á "Ordem do Dia", e preliminarmente, o Senhor Presidente da assembleia Municipal, referiu o seguinte: ----------

"Por fatores externos à Mesa da Assembleia Municipal, bem como à Câmara Municipal, os Pontos II- III- IV e V da Ordem do Dia não deverão ser levados à "Ordem do Dia".Com efeito, por e-mail de 15 de setembro,- 14H57M, o Gabinete da Srª Presidente da CMM informa-me que, por motivo de avaria no sistema informático não foi possível elaborar toda a documentação que a Srª Presidente da Câmara pretendia incluir na Ordem de Trabalhos da sessão de hoje. ----------

--- Todos sabemos que os dados contabilísticos e financeiros de uma autarquia, considerando o seu volume e alta tecnicidade, são, atualmente, processados através de programas informáticos específicos. A avaria, inviabilizou, assim, a recolha desses dados indispensáveis, e sem os quais se torna inútil que o Plenário da Assembleia Municipal de Mourão sobre os mesmos se debruce. ----------

--- São razões aceitáveis e externas à vontade dos Órgãos do Município, e daí a Mesa propor que sejam retirados da "Ordem do Dia" os pontos referidos, o que faz nos seguintes termos: ----------

I- O Ponto VI da "Ordem do Dia" publicitada por Edital, e dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, passará a ser o Ponto II;

II- O Ponto VII passará a Ponto III e o Ponto VIII passará a Ponto IV, todos da "Ordem do Dia"."

--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa colocou a proposta à votação, a qual mereceu aprovação, por unanimidade. ----------

1 – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013);----------

--- O **Senhor Presidente da Mesa** deu a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, para apresentar o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no geral, a sua

comunicação para a informação escrita, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número 6), ficando a fazer parte integrante desta ata.----------

--- Seguidamente a Senhora Presidente da Câmara colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que os membros entenderem necessários, e prestou ainda as seguintes informações:----------

- Agradeceu o plenário pelo facto de terem sido retirados da ordem do dia aqueles pontos, cujos documentos de suporte não foi possível apresentar; ----------

- O Município foi recente objeto de uma inspeção contabilística por parte da Inspeção-Geral de Finanças, cujo relatório se aguarda; ----------

- Desde o início do mandato que estão a ser pagos atempadamente as contribuições para a CGA, mas esta entidade não publica no Diário da Republica as pensões do pessoal enquanto não for paga a divida na totalidade, mesmo que esteja a ser regularizada através de planos de pagamento; ----------

- Entristece-a ouvir dizer que as pessoas foram manipuladas ou pressionadas no seu sentido de voto; ----------

- Foi recebida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA., com o intuito de reivindicar o alargamento do perímetro de rega ao concelho de Mourão, e que tem também agenda, para o mesmo efeito, uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Agricultura. -----

---- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra, que lhe foi cedida: ----------

A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes, do PS, para referir que o alargamento perímetro de rega ao concelho de Mourão seria uma mais-valia em termos económicos e turísticos, e proporcionaria, sobretudo, a possibilidade de desenvolvimento da agricultura, pelo que apelou aos Senhores Deputados Municipais do PSD e do CDS que intercedam juntos dos governantes dos seus partidos no sentido de se conseguir que tal objetivo seja alcançado. ----------

--- A **Senhora Deputada Municipal Dr.ª Sara Correia, Presidente da Junta de Freguesia da Luz**, para perguntar qual o ponto da situação sobra a projetada remodelação do jardim público da freguesia de Luz, e informou que " os Senhores Vereadores do PSD também estiveram presentes naquela reunião, o que por si já representa o seu empenhamento e apoio no sentido de obter o desejado alargamento do perímetro de rega ao concelho de Mourão".----------

A Senhora Presidente da Câmara informou que "os técnicos municipais estão a preparar um projeto de remodelação do jardim o qual será depois objeto de apreciação do Executivo".----------

2 – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO, APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ----------

"Em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *"aprovar nos termos da lei, a criação ou reorganização de serviços municipais e estrutura orgânica dos serviços municipalizados"*. ----------

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal, em conjugação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e com a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 15 de setembro de 2014, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de estrutura e organização dos serviços municipais de Mourão:

"3. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE MOURÃO

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Mourão, do seguinte teor:

"Tendo por referência o assunto em epígrafe e considerando que:

a) *As câmaras municipais devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º49/2012, de 29 de agosto;*

b) *A Lei n.º49/2012, de 29 de agosto surge, na sequência da estatuição do artigo 47.º da Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º20/2012, de 14 de maio, pelo qual se impõe a obrigatoriedade de redução do número de dirigentes em exercício de funções.*

c) *Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, e de acordo com as regras e os critérios estabelecidos pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal aprovar o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas;*

d) *Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis que o Município de Mourão pode fixar são duas;*

e) *O disposto no n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, permite prover um cargo de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, a criar nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da mesma Lei;*

f) *Nos termos do n.º2 e n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração;*

g) *É intenção do Município, criar um cargo de direção intermédia de 3.º grau, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto;*

h) *Uma eficaz gestão dos recursos humanos surge, cada vez mais, como um imperativo de todas as organizações na atual sociedade do conhecimento, caracterizada por um forte ambiente de competitividade, no plano local, nacional e global;*

i) *Para alcançar este desiderato, as organizações devem adequar políticas de recursos humanos à sua missão, integrando pessoas e tecnologias, desenvolvendo o potencial dos colaboradores e das equipas de trabalho, criando uma cultura que envolva toda a organização na prossecução dos seus objetivos estratégicos;*

j) *A organização interna dos serviços municipais deve ser adequada às solicitações decorrentes das suas competências e atribuições, respeitando a prossecução do interesse público e indo ao encontro dos superiores interesses, anseios e necessidades dos munícipes;*

Proponho, *ao abrigo e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e no n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, que o Executivo apresente à Assembleia Municipal de Mourão as seguintes propostas, para:*

1. *Aprovação do modelo de estrutura hierarquizada, para a organização interna dos serviços municipais;*

2. *Fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em duas;*

3. *Fixar o número máximo de subunidades orgânicas em três;*

4. *Definir as competências do cargo de direção intermédia de 3.ºgrau:*
Compete ao dirigente de direção intermédia de 3.º grau:
a) *Assegurar a chefia do pessoal e do serviço, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e ordens do Presidente da Câmara ou Vereador com responsabilidade na direção da unidade;*
b) *Atingir o mais elevado grau de eficiência e de eficácia, gerindo racionalmente os recursos ao seu dispor e atingindo as metas e objetivos estabelecidos;*
c) *Organizar e atualizar as minutas de deliberações, posturas, regulamentos, editais, ordens de serviço e demais elementos, que tratem de assuntos inerentes ao serviço;*
d) *Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento, bem como as normas de controlo interno, quando aplicável;*
e) *Preparar pareceres, estudos e análises no âmbito do serviço, sempre que solicitado superiormente;*
f) *Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos adstritos;*
g) *Dirigir os recursos humanos afetos ao serviço, controlar pontualidade, assiduidade, justificar ou não faltas participadas ou sem justificação;*
h) *Participar na avaliação de desempenho dos funcionários;*
i) *Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhes sejam superiormente solicitadas.*

5. *Definir a área e os requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração:*

a) *O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado mediante procedimento concursal, de entre candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dotados de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:*
b) *No mínimo, licenciatura com relevância para a unidade em questão;*
c) *Dois anos de experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior.*
d) *O recrutamento do titular do cargo de direção intermédia do 3.º grau depende da existência de lugar vago no mapa de pessoal do Município de Mourão e da consequente disponibilidade orçamental.*
e) *O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é posicionado na 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.*

Paços do Município de Mourão, 11 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de reproduzir e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado aprová-la, por unanimidade."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 17 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- **Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra. ----------

Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total **aprovação, por maioria,** com nove votos a favor dos Senhores Deputados Municipais eleitos pelo PS: Dr. Dimas Ferro, Dr.ª Florbela Fernandes, Aline do Rosário, Rui Pereira, Agostinho Pardal, António Dias, António Ferreira, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Granja, Francisco António dos Santos Branco, e do Deputado Municipal eleito pela CDU Ricardo Cartaxo, e nove abstenções, dos Senhores Presidente e Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais da Coligação PPD/PSD-CDS-PP: Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes e Venceslau Raminhos, Dr.ª Sara Correia- Presidente da Junta de Freguesia da Luz- e José Franco, eleito pelo PS, e **em minuta**. ------

3 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR NO ANO DE 2015.

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ----------

"Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de setembro de 2014, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do

citado diploma legal, a proposta para fixação da taxa prevista na alínea c) do artigo 112.º do CIMI, de 0,5%, relativa ao ano de 2014 e a liquidar e cobrar no ano de 2015:

"4. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b) (...)

c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%;

3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 30 de novembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;

4 – Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de **0,5%,** relativa ao ano de 2014 e a liquidar e cobrar no ano de 2015.*

Paços do Município de Mourão, 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- **Aprovar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e um voto contra do senhor vereador Francisco Oliveira, que declarou votar contra em virtude de já ter sido essa a sua posição na votação da adesão do Município ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 16 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da palavra. ----------

--- Não havendo inscrições, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **rejeitada, por maioria**, com oito votos a favor dos Senhores Deputados Municipais eleitos pelo PS: Dr. Dimas Ferro, Dr.ª Florbela Fernandes, Rui Pereira, Aline do Rosário, José Franco, Agostinho Pardal e António Dias e pelo Presidente da Junta de Freguesia da Granja Francisco António dos Santos Branco, uma abstenção do Senhor Deputado Municipal António Ferreira, eleito pelo PS, e nove votos contra dos Senhores Presidente e Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais da Coligação PPD/PSD-CDS/PP: Dr. José Pedro dos Reis. Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes, Venceslau Raminhos, Dr.ª Sara Correia, Presidente da Junta de Freguesia da Luz, e Ricardo Cartaxo, eleito pela CDU, **e em minuta**.----------

--- Perguntado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia se havia declarações de voto a formalizar, os Senhores Deputados Municipais Dr.ª Florbela Fernandes, do PS, e Ricardo Cartaxo, da CDU, apresentaram declarações de voto que, no entanto, não foi possível passar para a ata por o suporte magnético da gravação (cassete) não ter registado os mesmos por fatores de ordem técnica alheios à Mesa da Assembleia e ao Plenário pois, como é do conhecimento geral, é a Câmara Municipal de Mourão que disponibiliza os meios humanos, os equipamentos e os suportes de gravação das sessões da Assembleia Municipal.----------

--- Também interveio, no final, com declaração de voto, o Sr. Presidente da Mesa, na qualidade de Deputado Municipal, cujo teor da sua intervenção também não é possível verter para a ata pelos mesmos motivos.----------

4 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA, A COBRAR NO ANO DE 2015.

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ----------

"Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas". ----------

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de setembro de 2014, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para lançamento de uma derrama de 1,5%, relativa ao ano de 2014 e a liquidar e cobrar no ano de 2015:----------

"5. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea b) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 – Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de **1,5%**, relativa ao ano de 2014 e a liquidar e cobrar no ano de 2015.*

Paços do Município de Mourão, 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- ***Aprovar o lançamento de uma derrama, nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.***

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e um voto contra do senhor vereador Francisco Oliveira, que declarou votar contra em virtude de já ter sido essa a sua posição na votação da adesão do Município ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 16 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da palavra, não tendo havido oradores inscritos. ----------

--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu **aprovação, por maioria,** com nove votos a favor dos Senhores Deputados Municipais, eleitos pelo PS:

Dr. Dimas Ferro, Dr.ª Florbela Fernandes, Rui Pereira, Aline do Rosário, José Franco, Agostinho Pardal, António Ferreira e António Dias, pelo Presidente da Junta de Freguesia da Granja, Francisco António dos Santos Branco, uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo, da CDU, e oito votos contra dos Senhores Presidente e Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais da Coligação: Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes e Venceslau Raminhos e Dr.ª Sara Correia, Presidente da Junta de Freguesia da Luz, e **em minuta**. ----------

5 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), A APLICAR NO ANO DE 2015.

--- Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ----------

"Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".----------

--- Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de setembro de 2014, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para aprovação da taxa máxima prevista na alínea b) do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas, a aplicar no ano de 2015:----------

"6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)----------

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), do seguinte teor:

"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 – Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas:

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2015.*

Paços do Município de Mourão, 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- ***Aprovar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.***

Deliberação tomada por unanimidade"
Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 16 de setembro de 2014.
A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** abriu o período de inscrição para uso da palavra. ----------

--- Não havendo oradores inscritos, objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total **aprovação, por maioria**, com catorze a favor dos Senhores Presidente e Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais, Dr. Henrique Oliveira, eleito pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP, Dr. Dimas Ferro, Dr.ª Florbela Fernandes, Aline do Rosário, Rui Pereira, José Franco, Agostinho Pardal, António Dias, António Ferreira, eleitos pelo PS, Ricardo Cartaxo, eleito pela CDU, e pelo Presidente da Junta de Freguesia da Granja Francisco António dos Santos Branco, e quatro abstenções dos Senhores Deputados Municipais da Coligação: Dr. José Pedro dos Reis, Ricardo Antunes, Venceslau Raminhos e da Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Luz, Dr.ª Sara Correia, e **em minuta**. -----

6 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, PARA O ANO DE 2015.

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ----------

"Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de setembro de 2014, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2015:

"7. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Relativamente a este assunto a senhora Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:----------

"1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, por via electrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;

4 – Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2015.*

Paços do Município de Mourão, 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e um voto contra do senhor vereador Francisco Oliveira, que declarou votar contra em virtude de já ter sido essa a sua posição na votação da adesão do Município ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 16 de setembro de 2014.
A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra. ----------

Não havendo inscrições, objeções ou pedidos de esclarecimento por parte dos Senhores Deputados Municipais, **o Senhor Presidente da Mesa** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total **aprovação, por maioria**, com nove votos a favor dos Senhores Deputados Municipais, do PS: Dr. Dimas Ferro, Dr.ª Florbela Fernandes, Aline do Rosário, Rui Pereira, José Franco, Agostinho Pardal, António Dias, António Ferreira, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Granja, Francisco Branco, uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo, da CDU, e oito votos contra dos Senhores Presidente e Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais da Coligação PPD/PSD-CDS/PP: Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes, Venceslau Raminhos e da Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Luz, Dr.ª Sara Correia, **e em minuta**. ----------

--- Esgotados os pontos da "Ordem do Dia", nos termos das disposições conjugadas dos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nºs 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo e nº 3 do artigo 87º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **o Senhor Presidente da Mesa**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata desta sessão da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos**. ----------

--- Sujeita à votação foi a referida **proposta aprovada por unanimidade**. ----------

Ato contínuo, **o Senhor Presidente da Mesa**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por 30 minutos** para que a ata seja elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. ----------

--- Recomeçando os trabalhos **o Senhor Presidente da Mesa determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, por <u>unanimidade</u>**. ----------

--- Finalmente, o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. ----------

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e, por nada mais haver a tratar, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 23,30 horas, tendo, igualmente, desejado "Boa Noite" a todos, e agradecido a sua presença e participação.----------

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por maioria, na sessão de 28 de novembro de 2014, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. ----------

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico, servindo de chefe de divisão,